

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Patu
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu-RN, 20 / 03 / 2024

Dispõe sobre reajuste para os ocupantes de cargos da Guarda Civil Municipal – GCM, criada pela Lei Municipal nº 451, de 11 de setembro de 2017, e dá outras providências.

~~O~~ PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste de 15% (quinze por cento) no valor do salário-base para os ocupantes dos cargos de Guarda Civil Municipal – GCM, integrantes do quadro de pessoal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 451, de 11 de setembro de 2017, que criou a Guarda Civil Municipal - GCM.

Parágrafo único. O reajuste ora concedido também se aplica aos que forem contratados por prazo determinado, em caráter temporário, para atender excepcional interesse público, para a Guarda Civil Municipal – GCM.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu(RN), 12 de março de 2024.

RIVELINO
CAMARA:56518
757434

Assinado de forma digital
por RIVELINO
CAMARA:56518757434
Dados: 2024.03.13
08:51:46 -03'00'

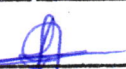
Rivelino Câmara
Prefeito

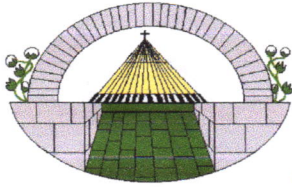
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 003 às Fls.

Nº. 113 sob o Nº. 184129

Patu-RN, 12 / 03 / 2024


Secretário



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 002/2024** - de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre reajuste para os ocupantes de cargos da Guarda Civil Municipal - GCM, criada pela Lei Municipal nº 451. De 11 de setembro de 2017, e dá outras providências, datado de 12 de março de 2024.

RELATÓRIO:

O **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 002/2024** - de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre reajuste para os ocupantes de cargos da Guarda Civil Municipal - GCM, criada pela Lei Municipal nº 451. De 11 de setembro de 2017, e dá outras providências. O referido Projeto foi analisado por essas comissões e, ao que concerne sua pertinência, está embasado na forma Lei.

A matéria apreciada, na forma apresentada a essas comissões, obedece em todos os aspectos à legislação municipal, atinente à sua constitucionalidade, incorporando os aspectos legais necessários à sua eficácia.

O presente Projeto de Lei está correto quanto à sua constitucionalidade, bem como, nos seus aspectos técnicos e jurídicos.

➤ **VOTOS DOS RELADORES** – Os Relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, disseram que seus votos eram favoráveis ao Projeto de Lei em epígrafe, pois obedecia em todos os seus aspectos legais a toda a legislação pertinente à matéria, foi apresentado a esta Casa Legislativa em tempo hábil e, portanto, acata em sua íntegra.

É o nosso VOTO.

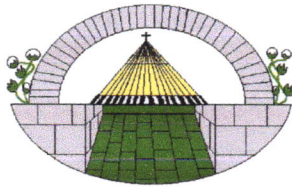
Sala de Reuniões da Câmara, em 15 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Relator

Patu-RN, 20 / 03 / 2024



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

ANA CARLA MARTINS

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Relatora

PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Patu - RN, reunidas com a maioria dos seus membros, no dia 15 de março de 2024, na Sala de Reuniões da Câmara, acataram a orientação dos Relatores ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 002/2024** - de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre reajuste para os ocupantes de cargos da Guarda Civil Municipal - GCM, criada pela Lei Municipal nº 451. De 11 de setembro de 2017, e dá outras providências, e também são favoráveis à provação da matéria em sua íntegra.

ANA CARLA MARTINS
Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final
Presidente

IVANILSON ALVES DA COSTA
Comissão de Finanças, Orçamento e
Fiscalização
Presidente

VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS
Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final
Relator

ANA CARLA MARTINS
Comissão de Finanças, Orçamento e
Fiscalização
Relatora

JOSÉ MARCONDES P. DA COSTA
Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final
Membro

JOSÉ MARCONDES P. DA COSTA
Comissão de Finanças, Orçamento e
Fiscalização
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Fatu-RN, 20 / 03 / 2024